RESOLUÇÃO N° 651/2013

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Concede licença ao Deputado Leonardo Pinheiro, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de maio de 2013, de acordo com o art.151, inciso IV, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de maio de 2013.

DEP. **JOSÉ ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE

DEP. **TIN GOMES** - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. **LUCÍLVIO GIRÃO** - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. **SÉRGIO AGUIAR** - 1º SECRETÁRIO

DEP. **MANOEL DUCA** - 2º SECRETÁRIO

DEP. **JOÃO JAIME** - 3º SECRETÁRIO

DEP. **DEDÉ TEIXEIRA** - 4ºSECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/05/2013.